

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202507041956a9dfcdbbe2f

Descrição: VERBA INDENIZATORIA

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 04/07/2025 às 16:57:15

Valor: R\$ 13.000,00

Origem

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CPF/CNPJ: 19.146.752/0001-93

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: ALEX SILVA DE BRITO

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Instituição: [REDACTED]

Código da operação: 49196236565

Chave de segurança: 50APJ28R861KU7Q4

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Termo de Liquidação de Empenho

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - 2025

Empenho: 99

Liquidação: 7

Exercício: 2025

Tipo: Estimativo

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação: 28 - 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.93
Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Sub-Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Função: 01 - Legislativa
Sub Função: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Atividade: 2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Fonte Recurso: 1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Codigo Aplicação: 0000 - Sem Identificação de CO
Elemento: 93 - Indenizações e Restituições
Sub-Elemento: 01 - Indenizações e Restituições de Vereadores

DADOS FORNECEDOR

Nome: ALEX SILVA DE BRITO

Endereço: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Banco: -

Código: 3150

Cidade: OURO PRETO

Telefone: [REDACTED]

Agência: -

Estado: MG

Conta: -

DEMOSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 156.000,00

Saldo Atual: 83.500,00

DOCUMENTO DE PAGAMENTOS

Documento	Emissão	Tipo	Descrição	Valor
2	04/07/2025	Recibo Sem Número	Documento de Pagamento Cadastrado Através da Liquidacao: 7 do Empenho: 99/2025	13.000,00
TOTAL				13.000,00

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado pelo liquidante.

GILSON GRACIANO MOREIRA

Liquidante

Daura Terezinha da Matta

Diretora do Departamento de Contabilidade
CRC-29854

HISTORICO LIQUIDAÇÃO

VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PRA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR EXERCÍCIO 2025 NOS TERMOS DA LEI 1.526/24 E PORTARIA 07/25. JUNHO/2025

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 13.000,00

Descontos: 0,00

Liquido A Pagar: 13.000,00

Data: ____/____/____

Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DE OURO PRETO a importância de R\$ 13000 (treze mil reais), a constante documento acima relacionados.

Nome: _____

CPF/RG: _____

Assinatura: _____

PARA USO DO SETOR DE FINANÇAS

Banco: [Handwritten: 104]

Agência: [Handwritten: 0136]

Conta: [Handwritten: 5508]

Cheque: [Handwritten: PIX]

OURO PRETO [Handwritten: 04] de [Handwritten: 07] de [Handwritten: 25]

[Handwritten Signature]
Chefe do setor de Finanças

Ouro Preto, 04 de julho de 2025

Prezado Senhor
Vereador Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Alex Brito**, referente ao mês de **junho de 2025**, no valor total de R\$ 13.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668

Assinado de forma digital por
GILSON GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2025.07.04 16:38:16 -03'00'



REQUERIMENTO

**Ao Excelentíssimo Senhor
Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelências o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Junho de 2025**, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.526/2024 e da Portaria nº 07/2025.

Ouro Preto, 01 de Julho de 2025.

ALEX SILVA
DE
BRITO:0761
2256681

Assinado de forma
digital por ALEX
SILVA DE
BRITO:07612256681
Dados: 2025.07.01
12:47:52 -03'00'

**Alex Silva de Brito
Vereador(a)**

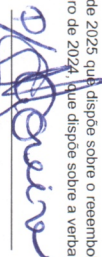


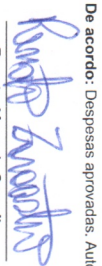
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Alex Silva de Brito
MÊS: 6/2025

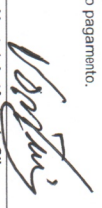
RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.
(Lei nº 1.526/2025, Portaria nº 077/2025)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
30	Holotele Comunicação e Cultura LTDA	16.638.269/0001-38	Consultoria	N 2	4000,00
30	Portal Transportes e Locação LTDA	07.907.917/0001-13	Locacao automovel	Nota 04	4500,00
30	Luiz Fernando da Silva Teixeira		Servicos advocaticios	NFe36	4500,00
TOTAL					13000
SALDO					0,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 7 de 31 de janeiro de 2025 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.526 de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a verba indenizatória dos Vereadores para a legislatura 2025/2028. Este é o parecer.


Controladoria Interna

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.

Renato Alves de Carvalho
1º Secretário


Vantuir Antônio da Silva
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



REEMBOLSO DE DESPESAS DE VERBAS INDENIZATÓRIAS

GABINETE PARLAMENTAR: ALEX BRITO

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO

ATESTO que recebi e realizei a conferência da documentação constante no processo de prestação de contas referente ao reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar do gabinete e mês supracitados, conforme determina os instrumentos normativos correlatos. Dessa forma, encaminho o processo de prestação de contas, para as tratativas devidas.

NOTA:

- Resolução de Nº 374/2022 - cria funções gratificadas especiais, com atribuições específicas de chefia de gabinete parlamentar, e dá outras providências;
- Ato de nº 86/2025 – nomeia os servidores ocupantes da Função Gratificada de chefe de Gabinete Parlamentar;
- Lei de nº 1526/2024 - dispõe sobre o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028;
- Portaria de nº XX/2025 - disciplina o reembolso das despesas realizadas em função da atividade parlamentar dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

04/07/2025
ÀS 14:20h

CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

Servidor(a)

HOLOFOTE COMUNICACAO E CULTURA LTDA , CNPJ: 16.638.269/0001-38 ANTONIO CAVALIERI - 260, CEP: 35.450-182 - Bairro: AGOSTINHO RODRIGUES Município: ITABIRITO - MINAS GERAIS Insc. Municipal: 1502204 - Insc. Estadual: Telefone: (31) 98710-0532 - Celular: (31) 98710-0532	Número da NFS-e 2	Situação Emitida	 Autenticidade
		Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e	
 ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	Identificador 4637 0307 2520 3254 4001 6638 2692 0250 7739 4343 
	Data Fato Gerador 03/07/2025

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social ALEX SILVA DE BRITO		CPF/CNPJ [REDACTED]
Endereço [REDACTED]	Número [REDACTED]	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro [REDACTED]	CEP 35.400-000	Cidade Ouro Preto - MG
País Brasil - BR - 1058	Telefone [REDACTED]	Email Não Informado

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS						
Serviço 1701	Local Prestação 4921	Alíquota 3.3949%	Valor Serviço 4.000,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS 135,80
Natureza da Operação: Exigível						
Descrição do Serviço: Prestação de serviço de consultoria técnica para o vereador Alex Brito no mês de junho de 2025.						
Valor Total 4.000,00	Desc. Incondicional 0,00	Dedução 0,00	Base de Cálculo 4.000,00	ISSQN 135,80		
ISSRF 0,00	IR 0,00	INSS 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00		
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00	Total Trib. Federais 0,00	Desc. Condicional 0,00	Valor Líquido 4.000,00		

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03.

1701 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

702040000 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Legenda do Local de Prestação do Serviço

4921 - Ouro Preto

Outras Informações

(1701) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 65/2024 de 07/01/2024 00:00:00

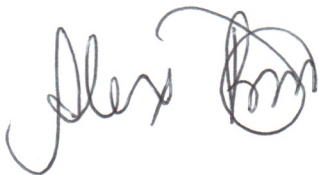
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://itabirito.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfse/detalhar/1/identificador/4637030725203254400166382692025077394343>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/08/2025

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$538,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$121,20 (3,03%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Chave de Acesso NFS-e Nacional
31319011216638269000138000000000000225070000000003

Responsável pela Emissão: 1502204 - HOLOFOTE COMUNICACAO E CULTURA LTDA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Alex Brito da Silva, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço à [REDACTED], na cidade de Ouro Preto, estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante **CONTRATANTE**, e,

CONTRATADA: Holofote Comunicação e Cultura LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.638.269/0001-38, Inscrição Municipal nº 1/502204 com sede na Rua Antônio Cavalieri, nº 260, bairro Agostinho Rodrigues, na cidade de Itabirito, estado de Minas Gerais, CEP 34.450-182, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, signatário deste instrumento contratual.

Estando as partes em comum acordo, pactuam o presente instrumento contratual estribado no art. 421, 422 e seguintes do Código Civil Brasileiro, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços de consultoria técnica para orientar o CONTRATANTE na tomada de decisões, estratégicas, desenvolvimento de projetos de culturais e aprimoramento da gestão do mandato. Tais serviços incluem, mas não se limitam a :

- **Consultoria na produção de conteúdo informativo e institucional** para das atividades parlamentares;
- **Assessoria na organização e promoção de eventos culturais e comunitários**, alinhados às demandas do mandato;

- **Suporte na gestão de projetos e iniciativas legislativas**, visando maior eficiência e impacto social.

As atividades serão desenvolvidas em conformidade com as áreas de atuação da CONTRATADA, conforme seus CNAEs registrados, e de acordo com as necessidades específicas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO TEMPO, LOCAL E VIGÊNCIA: O prazo do contrato inicia-se no ato da assinatura e com vigência da data da sua assinatura, com vigência por 12 (doze) meses, cabendo prorrogação de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA tem como obrigação executar os serviços previstos na cláusula primeira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE tem como obrigação perante a CONTRATADA pagar-lhe os valores correspondentes aos montantes financeiros indicados na Cláusula Quinta deste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA

DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA: A CONTRATADA será remunerada no montante financeiro total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente aos serviços ora contratados e envio do relatório da assessoria técnica, nos termos e descritivos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA

CLÁUSULA PENAL: A parte que der causa a eventuais prejuízos à outra, arcará, além das cominações legais, com uma multa fixada em 10% (dez) por cento do valor dos prejuízos apurados, administrativamente ou judicialmente, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 22.626, de 07 de abril de 1933.

CLÁUSULA SÉTIMA

CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, desde já, assumem o compromisso de submeter à arbitragem, de forma definitiva, toda e qualquer divergência ou disputa relacionada ao presente instrumento, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade, que deverá ser conduzida na Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com os termos de seu Regulamento, com a estrita observância à legislação vigente, em especial a Lei nº 9.307/96, valendo, outrossim, a presente como Cláusula Compromissória, nos termos do artigo 4º dessa mesma Lei. Obrigam-se, para tanto, a firmar o respectivo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

CLÁUSULA OITAVA

FORMALIDADE CONTRATUAL: Este CONTRATO rege e contém as disposições finais das negociações havidas entre as PARTES, substituindo quaisquer outros documentos, contratos ou entendimentos, escritos ou verbais, celebrados anteriormente.

CLÁUSULA NOVA

DA DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO: O conteúdo produzido pelos serviços prestados e constantes neste relatório será de uso interno, para subsidiar ações do mandato, não sendo objeto de divulgação externa, conforme determina item I da Cláusula Décima do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado junto ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS TRIBUTOS: Cada parte integrante do presente CONTRATO se obriga a arcar com os tributos e encargos fiscais devidos em virtude deste CONTRATO, direta ou indiretamente, assim definido nas normas e legislação tributária em vigor, sem direito a reembolso.

Os valores acima já incluem todos os impostos, em conformidade com a Lei Complementar nº 116 de 31/07/03, não cabendo à CONTRATANTE fazer qualquer retenção a este título.

Acaso a legislação tributária federal, estadual ou municipal, venha a conter preceitos que demandam ou a retenção de tributos por meio de substituição tributária, ou qualquer outra figura jurídica, o valor previsto será considerado valor líquido a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Em se tratando de prestação de serviços para execução futura, fica expressamente convencionado que na hipótese de advirem circunstâncias alheias à vontade das PARTES, como alteração da legislação tributária e que possam, de qualquer modo, influenciar no equilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO, este poderá ser revisto e alterado por escrito, em qualquer das cláusulas e especialmente no tocante a preços e condições de pagamento, desde que de acordo com a legislação vigente e em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Se qualquer disposição contida neste CONTRATO for considerada inválida, ilegal ou inexequível de qualquer forma, a validade, legalidade ou exequibilidade das outras disposições contidas neste CONTRATO não serão afetadas ou prejudicadas de qualquer maneira em virtude do referido fato.

As PARTES deverão negociar de boa-fé a substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis por disposições válidas, cujo efeito econômico se aproxime o máximo possível do efeito econômico das disposições inválidas, ilegais ou inexequíveis.

As PARTES envidarão seus melhores esforços para resolver, com boa-fé e em conformidade com seus interesses mútuos, quaisquer litígios, divergências ou reivindicações resultantes ou referentes a este CONTRATO ou à sua inadimplência.

O presente contrato é de natureza estritamente civil, não caracterizando qualquer vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e empregados, contratados, subcontratados e/ou prepostos que a CONTRATADA empregar na execução dos serviços previstos neste CONTRATO, cabendo à CONTRATADA, na qualidade de única empregadora, a exclusiva e total responsabilidade e pagamento de todos os encargos pelas respectivas obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias e fiscais dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO: Para eventuais demandas que manarem deste CONTRATO, as PARTES elegem o foro da comarca de Ouro Preto-MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Ouro Preto-MG, 6 de janeiro de 2025.

ALEX SILVA DE
BRITO:07612256
681

Assinado de forma digital
por ALEX SILVA DE
BRITO:07612256681
Dados: 2025.07.04 14:26:42
-03'00'

CONTRATANTE: _____

Documento assinado digitalmente
 GILSON FERNANDES ANTUNES MARTINS
Data: 10/04/2025 11:50:15-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

CONTRATADA: _____

Anexo

CRONOGRAMA DE TRABALHO

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Estudo de pautas prioritárias e temas de interesse do mandato para orientar o vereador a tomada de decisões												
Capacitação da equipe para comunicação do mandato												
Capacitação da equipe para criação de conteúdo digital (vídeos, artes, reels, etc.)												
Capacitação da equipe para fotografia e cobertura de eventos para redes sociais												
Relatório final da consultoria												



RESUMO

Este relatório tem como finalidade apresentar à Vossa Excelência e aos órgãos competentes – notadamente o Comando da Polícia Militar de Minas Gerais, a Secretaria Municipal de Defesa Social e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto – uma síntese das demandas, preocupações e desafios identificados pela população e pelos agentes públicos quanto ao atual panorama da segurança pública no município.

A segurança é um dos pilares essenciais para o desenvolvimento social, econômico e turístico de uma cidade. Em Ouro Preto, município de características históricas, patrimoniais e geográficas singulares, a gestão eficaz da segurança pública demanda esforços integrados e soluções adaptadas à complexidade local.

Este documento reúne informações sobre a atuação da Polícia Militar e da Guarda Civil Municipal, destaca áreas críticas e propõe medidas que possam contribuir para o fortalecimento das políticas de prevenção, proteção comunitária e promoção da ordem pública.

INTRODUÇÃO

O presente relatório visa fornecer subsídios técnicos e analíticos sobre o panorama da segurança pública em Ouro Preto, contemplando o papel desempenhado pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e pela Guarda Civil Municipal (GCM), com enfoque em identificar fragilidades, potencialidades e propostas de ações integradas.

O diagnóstico aqui apresentado foi estruturado com base em:

- dados públicos e institucionais disponíveis,
- relatórios de ocorrências,
- observações de rotina operacional,
- demandas e percepções da população,
- referências de boas práticas em municípios históricos.

POLÍCIA MILITAR DE OURO PRETO – PANORAMA E DESAFIOS

A 52ª Companhia da PMMG tem competência de policiamento ostensivo e preservação da ordem pública.

Atuação Atual:

- Cobertura territorial ampla, incluindo distritos rurais e áreas turísticas;
- Patrulhamento motorizado, a pé e operações preventivas;
- Apoio a eventos e monitoramento em períodos de grande fluxo turístico;
- Enfrentamento de crimes contra o patrimônio (furtos, arrombamentos) e uso de drogas.

Principais Desafios Identificados:

- Efetivo reduzido frente à demanda turística e populacional, principalmente nos fins de semana e datas comemorativas;
- Dificuldade logística para cobertura simultânea de regiões rurais e do centro histórico;
- Furtos e arrombamentos recorrentes, em especial em áreas turísticas;
- Atendimento a ocorrências de menor potencial ofensivo, que sobrecarregam o efetivo militar.

Pontos Fortes:

- Reconhecimento e respeito institucional junto à comunidade;
- Experiência consolidada em policiamento preventivo;
- Estrutura hierárquica eficiente para resposta rápida.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OURO PRETO – PANORAMA E DESAFIOS

A Guarda Civil Municipal de Ouro Preto foi criada como instrumento de apoio à segurança pública, à preservação do patrimônio histórico e cultural, e à proteção dos bens, serviços e instalações do município. Sua implantação ocorreu em consonância com as diretrizes previstas no Artigo 144, §8º da Constituição Federal, que faculta aos municípios a criação de guardas municipais com atribuições específicas.

Com o crescimento do fluxo turístico, especialmente após a declaração de Ouro Preto como Patrimônio Mundial da Humanidade pela UNESCO em 1980, consolidou-se a percepção de que era essencial contar com uma corporação civil uniformizada que atuasse na preservação da ordem e do patrimônio.

A Guarda Municipal foi formalmente criada por legislação municipal, que definiu sua organização, competências, regime disciplinar e normas de atuação. Ao longo dos anos, a corporação passou por processos de recrutamento, formação e aquisição gradual de equipamentos e viaturas.

Em sintonia com o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014), a corporação passou a adotar princípios de policiamento comunitário e de prevenção primária da violência, com foco na proteção cidadã.

Atualmente, a Guarda Civil Municipal de Ouro Preto conta com efetivo distribuído em turnos e equipes de ronda, realiza patrulhamento preventivo e presta apoio a diversas secretarias municipais. Apesar das limitações de pessoal e recursos materiais, sua presença tem sido relevante principalmente na proteção do patrimônio público e no atendimento a ocorrências de menor potencial ofensivo. Em 2024, 68 agentes concluíram com êxito o curso de formação e estão prontos e capacitados para atuar na Guarda Municipal. Angelo Oswaldo (PV), apresentou oficialmente Rogério dos Santos Loredo como o novo comandante da Guarda Municipal de Ouro Preto em junho de 2025. Ele substituiu Jonathan Marotta, que passou oito anos à frente do cargo.

Seu trabalho é reconhecido pela população local como importante elemento de apoio à segurança pública, embora o cenário atual evidencie a necessidade de investimentos contínuos em infraestrutura, capacitação e integração operacional com a Polícia Militar e demais órgãos competentes.

Atuação Atual:

- Ronda patrimonial e escolar;
- Fiscalização de trânsito e apoio a eventos;
- Atuação em programas de conscientização (palestras, atividades educativas);
- Cooperação pontual com a PMMG em ocorrências.

Principais Desafios Identificados:

- Limitação de equipamentos (viaturas, rádios, coletes balísticos);
- Falta de integração sistemática com a Polícia Militar e outros órgãos;
- Carência de formação continuada e treinamento específico em segurança cidadã.

Pontos Fortes:

- Capilaridade junto à comunidade;
- Maior presença nas escolas e prédios públicos;
- Boa receptividade da população nas ações educativas.

ARMAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

O governo municipal, por meio do secretário de Governo, Yuri Assunção, se posicionou contrariamente ao armamento da Guarda Municipal de Ouro Preto durante reunião de comissões na Câmara em abril de 2025. Assunção argumentou que, embora a Constituição permita que municípios armem suas guardas, essa decisão não é obrigatória e deve ser avaliada conforme as necessidades e possibilidades de cada cidade. Ele destacou que o projeto apresenta vício de iniciativa, já que trata-se de uma proposta que implicaria gastos não previstos no orçamento municipal, o que exigiria competência exclusiva do Executivo. Além disso, o secretário ponderou que o armamento pode gerar tensões com a comunidade e defendeu a busca por alternativas mais adequadas à realidade local, ressaltando que a segurança pública deve ser debatida de forma ampla e participativa.

Em entrevista à Rádio Real FM, Angelo Oswaldo (PV) afirmou que o armamento da Guarda Municipal não é uma polêmica só em Ouro Preto. Para ele, é fundamental que a GCM esteja fortalecida, mas isso não pode esvaziar as funções da Polícia Militar. Segundo ele, os estados, pressionados pelos altos custos com as polícias militares, acabam incentivando a criação de guardas municipais como forma de repassar funções que constitucionalmente cabe ao governo estadual.

O Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Ouro Preto (SINDSFOP) defende que os guardas municipais tenham condições adequadas para exercer suas funções com segurança, ressaltando que isso também impacta o bem-estar da população. O sindicato destacou ainda que a seleção e a capacitação dos agentes da GCM atestam a seriedade da corporação, reforçando que não há indícios de ameaças por parte de seus integrantes contra pessoas contrárias ao armamento da categoria. O documento também menciona que qualquer tentativa de restringir ou coagir servidores públicos por suas posições deve ser rejeitada e denunciada. Segundo o SINDSFOP, debates sobre temas que afetam toda a comunidade devem ser conduzidos de maneira ampla e democrática, garantindo espaço para todas as opiniões.

ASPECTOS COMUNS E ÁREAS CRÍTICAS

Após análise conjunta, destacam-se áreas críticas e pontos de convergência:

- Necessidade de integração operacional permanente entre PMMG e Guarda Municipal;
- Carência de monitoramento eletrônico mais abrangente (câmeras de videomonitoramento com central integrada);
- Regiões prioritárias (centro histórico, terminal rodoviário, bairro Bauxita, distrito de Lavras Novas);
- Demanda crescente por policiamento comunitário, especialmente nas áreas periféricas;
- Potencial de atuação conjunta em ações educativas e preventivas.

PROPOSTAS DE MELHORIA

Segue conjunto de propostas práticas que podem ser debatidas com o Executivo Municipal, a PMMG e a Secretaria de Defesa Social:

1) Integração e Cooperação Operacional

- Instituir uma sala de situação conjunta entre PMMG e Guarda Municipal para análise de dados e planejamento de rondas;
- Formalizar convênios de operação compartilhada em eventos de grande porte.

2) Reforço de Efetivo e Capacitação

- Pleito junto ao Governo de Minas Gerais para reforço do efetivo militar em Ouro Preto;
- Criação de programas municipais de incentivo à formação continuada da Guarda Municipal.

3) Modernização Tecnológica

- Ampliação do sistema de videomonitoramento (priorizar entradas da cidade, áreas turísticas e bairros com maior índice de furtos);
- Investimento em rádios comunicadores e equipamentos de proteção individual.

4) Policiamento Comunitário e Prevenção

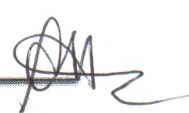
- Fortalecimento do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) e ações em escolas;
- Expansão de campanhas de vizinhança solidária e segurança comunitária.

5) Consolidação de Protocolos Conjuntos

- Elaboração de protocolo de atuação compartilhada para ocorrências de menor potencial ofensivo (possível atuação prioritária da Guarda Municipal), liberando PMMG para crimes de maior gravidade.

6) Melhoria das vias de saída do 52º Batalhão de Polícia Militar de Ouro Preto

- Requerimento para melhoria no calçamento da Rua Dom Helvécio, no bairro Cabeças, onde está localizado o 52º Batalhão de Polícia Militar de Ouro Preto, de forma a facilitar a saída de viaturas para atendimento de ocorrências com mais agilidade;

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'DM' followed by a stylized flourish.

- Investimento em rádios comunicadores e equipamentos de proteção individual.

4) Policiamento Comunitário e Prevenção

- Fortalecimento do Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) e ações em escolas;
- Expansão de campanhas de vizinhança solidária e segurança comunitária.

5) Consolidação de Protocolos Conjuntos

- Elaboração de protocolo de atuação compartilhada para ocorrências de menor potencial ofensivo (possível atuação prioritária da Guarda Municipal), liberando PMMG para crimes de maior gravidade.

6) Melhoria das vias de saída do 52º Batalhão de Polícia Militar de Ouro Preto

- Requerimento para melhoria no calçamento da Rua Dom Helvécio, no bairro Cabeças, onde está localizado o 52º Batalhão de Polícia Militar de Ouro Preto, de forma a facilitar a saída de viaturas para atendimento de ocorrências com mais agilidade;
- Requerimento para criar uma nova saída do 52º Batalhão de Polícia Militar de Ouro Preto além da Rua Dom Helvécio, pois hoje a rua citada é a única via para a Polícia Militar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A melhoria da segurança pública em Ouro Preto depende de:

- Integração efetiva entre as forças;
- Investimento em tecnologia e capacitação;
- Participação comunitária ativa;
- Atenção ao contexto turístico e histórico, que demanda soluções específicas.

O presente relatório coloca-se à disposição para subsidiar discussões no Legislativo e junto aos órgãos competentes.

ALEX SILVA DE
BRITO:076122
56681

Assinado de forma
digital por ALEX SILVA
DE BRITO:07612256681
Dados: 2025.07.04
16:37:55 -03'00'

FATURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
DATA: 01/06/2025	DATA DE VENCIMENTO: 30/06/2025	PEDIDO NÚMERO: 04
LOCADORA		
NOME/RAZÃO SOCIAL: Portal Transportes e Locação Ltda. CNPJ: 07.907.917/0001-13		
Endereço: Rua Passa Dez nº05, Bairro São Cristovão- Ouro Preto/MG, CEP 35404-5040		
Telefone: (31) 9 8712-9523		
E-mail: portal.transportes@yahoo.com		
LOCATÁRIO		
NOME/RAZÃO SOCIAL: Alex Silva de Brito		
CPF: [REDACTED]		
Endereço: [REDACTED]		
Telefone: [REDACTED]		
CONTRATO: 04/2025		
DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO	VALOR
Locação de veículo HB20, Ano 2022, Modelo Hyundai, Cor: Prata, Placa: RUL2D22, Chassi nº 9BHCN51AANP337162		
PERÍODO CORRESPONDENTE:	01/06/2025 à 30/06/2025: VEICULO DISPONIVEL 24 HORAS	
TOTAL:	R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Locação de Veículos, na melhor forma de direito, de um lado:

LOCADORA: Portal Transporte Locação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.907.917/0001-13, com sede na Rua Passa Dez, 05, São Cristóvão, Ouro Preto/MG, e-mail: portal.transporte@yahoo.com, representada por Flávio Luiz da Silva, CPF nº [REDACTED].

E de outro lado:

LOCATÁRIO: Alex Silva de Brito, portador da CNH nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], vereador, residente na [REDACTED], Ouro Preto/MG.

As partes acima qualificadas ajustam entre si o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo, bem como pelas disposições dos artigos 1188 a 1215 do Código Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a locação do seguinte veículo de propriedade da LOCADORA:

- **HYUNDAI HB20, ano 2022, placa RUL2D22, RENAVAM 01301748703.**

1.2 O LOCATÁRIO poderá solicitar, a qualquer momento, a inclusão de veículos adicionais, mediante prévio ajuste de valores com a LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

2.1 A LOCADORA arcará com todas as despesas relativas ao veículo locado, incluindo:

- Impostos federais, estaduais e municipais;
- Outras despesas decorrentes da propriedade do veículo.

2.2 Em caso de abaloamento, incêndio ou roubo, a LOCADORA substituirá o veículo por outro do mesmo modelo ou similar.

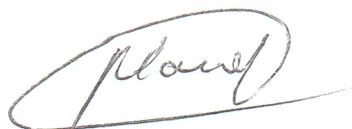
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

3.1 Permitir à LOCADORA o livre acesso ao veículo para manutenção e vistoria.

3.2 Utilizar apenas motoristas devidamente habilitados. O descumprimento desta cláusula resultará na rescisão imediata do contrato.

3.3 Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e penalidades de trânsito durante o período de locação.

3.4 Providenciar Boletim de Ocorrência Policial em caso de acidente, incêndio ou roubo do veículo, sob pena de arcar com todas as despesas decorrentes.



3.5 Custear despesas com:

- Combustível;
- Conserto de pneus e substituição de acessórios;
- Manutenção preventiva e corretiva conforme especificações do fabricante;
- Estacionamento para o veículo locado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE LOCAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá duração de **12 (doze) meses**, com início em **03/03/2025** e término em **03/03/2026**, podendo ser prorrogado automaticamente caso não haja manifestação contrária.

4.2 Para rescisão ao término do prazo, a parte interessada deverá notificar a outra com **30 (trinta) dias de antecedência**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 O valor mensal da locação é de **R\$ 4.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

5.2 O valor inclui:

- Franquia de quilometragem livre;
- Substituição do veículo em caso de colisão, roubo, furto ou incêndio.

5.3 O valor **não inclui**:

- Motorista;
- Combustível;
- Manutenção preventiva e corretiva.

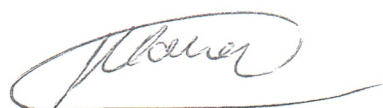
CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais serão emitidas até o **5º (quinto) dia útil** de cada mês.

6.2 O pagamento deverá ser efetuado até o **30º (trigésimo) dia** subsequente.

6.3 Em caso de atraso, serão aplicados:

- Multa de **10% (dez por cento)**;
- Juros de **12% ao ano**;
- Correção monetária conforme índices do Governo Federal.

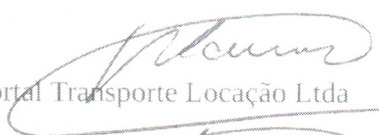


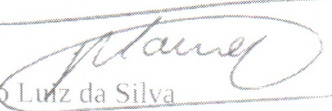
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Ouro Preto/MG** para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato.

Ouro Preto, 03 de março de 2025.


LOCADORA: Portal Transporte Locação Ltda


Representante: Flávio Luiz da Silva

ALEX SILVA DE
BRITO:07612256
681

Assinado de forma digital
por ALEX SILVA DE
BRITO:07612256681
Dados: 2025.07.04 14:59:45
-03'00'

LOCATÁRIO: Alex Silva de Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

36/NFe



Número / Série	36 / NFe	Emissão	30/06/2025 07:54:56	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	30/06/2025	Código de verificação	1S4C.FD58.YFMK.ELC2	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Fixo Anual

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 113389

Cod. Mob.: 113389

Insc. Est.:

Email:

Nome Fant.: LUIZ FERNANDO SILVA TEXEIRA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: ALEX SILVA DE BRITO

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email: noreply@nfe-cidades.com.br

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Unitário	Qtd.	Total
Assessoria e Consultoria jurídica referente ao mês de junho de 2025.	R\$ 4.500,00	1,00	R\$ 4.500,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.500,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)				
0,00				
Valor Líquido:				R\$ 4.500,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA

Recebi(emos) de LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 36, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/1S4C.FD58.YFMK.ELC2>

Data: / /

Assinatura:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços advocatícios, de um lado **LUIZ FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA**, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 142.098, CPF [REDACTED], com escritório na Praça Reinaldo Alves de Brito, 81, sala 01, Bairro Centro, Ouro Preto-MG, CEP 35400-000, doravante denominado CONTRATADO e, de outro lado, o Sr. **ALEX SILVA DE BRITO**, solteiro, vereador mandato 2025/2028, inscrito no CPF [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Ouro Preto-MG, doravante denominado CONTRATANTE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios, que será regido pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

I- DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de advocacia, por parte do CONTRATADO, atuando na prestação de serviços jurídicos relacionados a atividade parlamentar do parlamentar **CONTRATANTE**, cabendo ao **CONTRATADO**, prestar consultorias e demais serviços jurídicos, incluindo reuniões com a equipe de assessores do vereador.

Parágrafo único – As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam: praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

II- DA REMUNERAÇÃO – DOS HONORÁRIOS

2. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, em remuneração de seus serviços contratados o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser pago após a prestação dos serviços contratados.

3. O presente contrato abrange somente a prestação de serviços contida na cláusula primeira deste instrumento, sendo as atividades inerentes ao mandato parlamentar e qualquer ação subsequente, embora correlata, ou mesmo eventuais recursos em segunda instância que se façam necessários, ficam sujeitos à celebração de um novo contrato e ou aditivo.

4. O Contratante pagará ainda eventuais custas e despesas judiciais, despesas de viagens, de extração de fotocópias, de autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante prestação de contas, conforme preceitua o artigo 35, §2º, do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil;

III- DAS GARANTIAS

5. Os **CONTRATANTES** se declaram cientes que o presente contrato é de meio, na via judicial.

IV- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** os documentos e informações necessárias ao bom e rápido andamento da prestação de serviço, dentro dos prazos legais.

Parágrafo único – Fica o **CONTRATADO** isento de qualquer responsabilidade pela entrega de documentos e cumprimento das exigências acima, quando feitas fora dos prazos estabelecidos por lei.

V –DO PRAZO E RESCISÃO

7. O presente contrato terá validade **de 01 de junho de 2025 a 30 de junho de 2025**, havendo desistência por quaisquer circunstâncias não determinadas pelo advogado, ou ainda, se lhe for cassado o mandato sem culpa do **CONTRATADO**, será devido os honorários integralmente, que poderá ser exigido imediatamente.

8. A parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato, dará à outra, o direito de rescindir o presente instrumento, sem qualquer interpelação, judicial ou extrajudicial, ficando desobrigada a parte inocente a dar continuidade a este contrato.

VI - DO FORO

9. Elegem as partes o foro da comarca de Ouro Preto para dirimir dúvidas sobre este contrato, podendo ainda, o Advogado Contratado, em caso de execução, optar pelo foro da residência do Contratante;

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, para que produzam todos seus efeitos de direito;

Ouro Preto, 01 de junho de 2025.

Contratado

Luiz Fernando da Silva Teixeira
OAB/MG 142.098

Contratante

Alex Silva de Brito

RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Ouro Preto, 30 de junho de 2025

Vereador Contratante: Alex Silva de Brito.

O relatório abaixo, visa o cumprimento da lei municipal nº1526 de 26 dezembro de 2024, bem como da portaria legislativa nº07 de fevereiro de 2025, que determina em sua redação, relatório dos serviços prestados ao vereador contratante.

Importante destacar que as atividades iniciaram em 01 de junho de 2025, onde foram prestadas, notas técnicas, propostas, análise de projetos de lei e orientações de ações parlamentares, visando sempre a natureza constitucional das ações descritas, salientando que tais orientações se deram de forma escrita e verbal, todas relativas as atividades legislativas pertinentes a vereança.

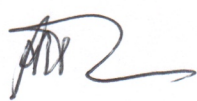
No corrente mês, além das consultorias acima mencionadas os trabalhos foram concentrados nas seguintes atividades:

REQUERIMENTO: 200/25

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto Senhor Presidente, O Vereador que este subscreve, solicita a Vossa Excelência, ouvido o plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, solicitando a relação de bandas, grupos teatrais, sociedades musicais e demais coletivos artísticos que estejam com pagamentos em atraso referentes às apresentações realizadas no Município no âmbito do ano de 2024. Sala de Sessões, 4 de Junho de 2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 825/25

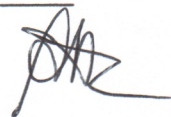
Declara de utilidade pública a Associação Dom Francisco Barroso, com sede no Município de Ouro Preto. A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta: Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Dom Francisco Barroso, com sede no Município de Ouro Preto. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Justificativa: O presente Projeto de Lei visa declarar a Associação Dom Francisco Barroso como instituição de utilidade pública, em reconhecimento ao relevante trabalho que implementa na promoção de moradia digna, cultura e educação para famílias de baixa renda em Ouro Preto. Fundada com o propósito de apoiar pessoas em situação de vulnerabilidade social, especialmente aquelas sem casa própria ou que vivem em risco, a entidade desenvolve um Projeto Solidário de longo prazo, buscando



viabilizar o acesso à habitação, à educação, à cultura e às atividades sociais. A intenção é tornar possível que pessoas carentes tenham contato direto com recursos e oportunidades que promovam seu bem-estar, inclusão e dignidade, garantindo, para isso, o acesso a serviços essenciais, como saúde, capacitação profissional e apoio psicossocial. A Associação tem desenvolvido diversas iniciativas importantes em parceria com as secretarias municipais. Entre elas, destacam-se campanhas de conscientização e prevenção de doenças, tais como câncer de colo do útero e câncer colorretal. Também realiza ações sociais, a exemplo de bazares beneficentes, e celebrações de datas comemorativas. Além disso, promove reforços escolares em diversas matérias e contação de histórias para crianças e adolescentes. O projeto ainda oferece cursos profissionalizantes, aulas de boxe e capoeira para crianças, e organiza passeios educativos a museus, zoológicos e o Presépio de Pipiripau. Realiza rodas de conversa com o CAPS e oferece serviços de saúde, como farmácia móvel, triagem oftalmológica, testagem e vacinação, saúde bucal e orientação para prevenção de doenças. Outras atividades incluem aulas de música ministradas por professores do Coral São Pio Décimo, além de assessoria para crianças e projetos voltados para idosos, como fisioterapia e ginástica. Esses programas têm contribuído para o fortalecimento da comunidade e para a melhoria da qualidade de vida dos moradores de Ouro Preto. A associação é guiada por valores fundamentais baseados na fé em Deus, ética, empatia, transparência, respeito, amor e responsabilidade social. Através de um planejamento estratégico, busca-se alcançar seus objetivos de maneira eficiente e segura, sem assumir riscos desnecessários. A declaração de utilidade pública permitirá à Associação Dom Francisco Barroso ampliar suas ações, fortalecer parcerias com entidades públicas e privadas e garantir maior visibilidade e apoio institucional para seus relevantes projetos. Com esse reconhecimento, será possível beneficiar um número ainda maior de famílias em situação de vulnerabilidade social e contribuir para a continuidade de seu trabalho essencial à comunidade de Ouro Preto. Sala de Sessões, 10 de Junho de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 827/25

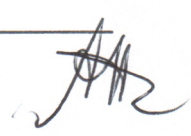
Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto o Encontro de Motos promovido pelo Moto Group Scudeiro, realizado anualmente no segundo final de semana de agosto, no distrito de Glauro. A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO decreta: Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto o Encontro de Motos do Moto Group Scudeiro, a ser realizado anualmente, no segundo final de semana de agosto, no distrito de Glauro. Art. 2º O evento de que trata esta Lei passa a integrar oficialmente o calendário municipal, sendo reconhecido como manifestação de relevante interesse turístico,



cultural, econômico e social para o município de Ouro Preto. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Justificativa: O presente Projeto de Lei visa reconhecer oficialmente a relevância do Encontro de Motos promovido pelo Moto Group Scudeiro, evento que já se consolidou como uma das mais expressivas manifestações de cultura motociclista e solidariedade no município de Ouro Preto. Realizado anualmente no segundo final de semana de agosto, no pitoresco distrito de Glaura, o encontro reúne motociclistas de diversas regiões do estado e do país. Muito mais que uma simples reunião de apaixonados por duas rodas, o evento movimenta o turismo local, impulsiona a economia da região, fomenta o comércio e fortalece os laços comunitários. Mas o Moto Group Scudeiro vai além: o evento também é um forte instrumento de ação social, promovendo campanhas de arrecadação de alimentos, doações para instituições beneficentes, e atividades voltadas ao bem-estar da população local. É o motociclismo com propósito, que transforma paixão em solidariedade. A oficialização deste evento no Calendário Oficial do Município é uma forma de reconhecer, valorizar e incentivar iniciativas que unem cultura, responsabilidade social e desenvolvimento local. O Moto Group Scudeiro representa o espírito de fraternidade e união que tanto engrandece a história e o povo ouro-pretano. Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que dará o devido reconhecimento a um evento que já faz parte do coração de nossa cidade. Sala de Sessões, 12 de Junho de 2025.

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 925/25

Concede Comenda Genival Alves Ramalho ao Srº Rodrigo Câmara. A Câmara de Ouro Preto decreta: Art.1º- Fica concedido a Comenda Genival Alves Ramalho ao Srº Rodrigo Câmara em justa homenagem à sua trajetória exemplar como articulador de territórios e narrativas. Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rodrigo Câmara é uma liderança visionária no turismo brasileiro, com atuação destacada na interseção entre cultura, patrimônio, identidade e desenvolvimento territorial. Com 37 anos de vivência como fotógrafo e uma formação sólida — em Comunicação Social, Desenho Industrial, Terceiro Setor e Mestrado em Patrimônio Histórico e Cultural — construiu uma carreira marcada pela criação de experiências autênticas, reposicionamento de destinos e fortalecimento das economias criativas. Foi secretário de Turismo, Indústria e Comércio de Ouro Preto durante a gestão Ângelo Oswaldo, onde rompeu com modelos tradicionais e implementou uma nova estrutura de gestão pública, ancorada em governança, inovação e integração entre os setores produtivos e culturais. Sua atuação foi essencial para recolocar Ouro Preto no mapa nacional como destino inteligente, sensível às suas raízes e aberto ao futuro. Criador da Casa Câmara, um espaço-laboratório de experimentações em turismo cultural, artes, antiguidades e projetos sensoriais, Rodrigo inova ao propor experiências com alma, que conectam o visitante ao



território com profundidade emocional, estética e histórica. Sua visão extrapola o turismo como atividade econômica: para ele, o turismo é um instrumento de regeneração, pertencimento e narrativa coletiva. Isso se reflete em suas curadorias — como as realizadas para o Instituto Ayrton Senna e homenagens a ícones como Santos Dumont — que transformam figuras da história nacional em experiências vivas, inspiradoras e de alto valor simbólico. No Governo de Minas Gerais, foi superintendente de Museus, Bibliotecas e Arquivos, além de chefe de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (Secult). Nessas funções, impulsionou políticas públicas integradas, projetos estruturantes e estratégias de comunicação que deram novo alcance à valorização do patrimônio e à projeção dos destinos mineiros. Rodrigo é, acima de tudo, um articulador de sentidos e experiências, que página 1 / 2 compreende o turismo como um campo de encontros: entre o passado e o presente, entre o visitante e o habitante, entre o patrimônio e a inovação. Sua trajetória é referência para gestores, criadores e pensadores que acreditam no turismo como ferramenta de transformação real, com impacto social, cultural e simbólico. Um nome que não apenas ocupa espaços, mas os ressignifica. Rodrigo Câmara- 31 99137-8434 Rua Alvarenga, 12 bairro Cabeças Sala de Sessões, 13 de Junho de 2025. Vereador Alex Brito - PDT

REPRESENTAÇÃO: 156/25

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto Senhor Presidente, Solicito a Vossa Excelência que envie a presente Representação à empresa Ouro Preto Luz, responsável pela manutenção da iluminação pública no município, para que seja realizada a verificação e troca da lâmpada queimada no poste localizado próximo ao número 162 da Rua Platina, no bairro São Cristóvão. Solicita-se que a equipe técnica realize a vistoria e providencie o reparo com a maior brevidade possível, garantindo mais segurança e conforto à população local. Sala de Sessões, 16 de Junho de 2025

INDICAÇÃO: 219/25

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto Senhor Presidente, Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente INDICAÇÃO encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo solicitando a instalação de corrimãos nos seguintes locais: 1. Rua Padre Simões, no bairro São Cristóvão, próximo ao número 452; 2. Rua Miguel Alves Pereira, no bairro São Francisco. A solicitação tem como objetivo garantir mais segurança e acessibilidade aos pedestres, especialmente idosos, pessoas com mobilidade reduzida e moradores da região, considerando como por exemplo, riscos de escorregamentos em dias chuvosos ou de baixa visibilidade. Ressaltamos



que essa medida visa prevenir acidentes, além de promover a inclusão e o bem-estar da comunidade local. Contamos com a atenção e providências da Secretaria para o atendimento desta indicação, certos de que será avaliada com a devida prioridade.

REPRESENTAÇÃO: 164/25

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto Senhor Presidente, Solicito a Vossa Excelência que encaminhe a presente Representação à empresa Ouro Preto Luz, responsável pela manutenção da iluminação pública no município, para que seja realizado um estudo visando melhorias na iluminação pública da Praça Monsenhor João Castilho Barbosa, bairro Pilar. Solicita-se que a equipe técnica realize vistoria no local e providencie a melhor solução de iluminação com a máxima brevidade possível, garantindo maior segurança e conforto à comunidade.

INDICAÇÃO: 233/25

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto Senhor Presidente, Solicito a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que ouvido o Plenário, seja a presente INDICAÇÃO encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, especificamente ao setor de Limpeza Urbana, solicitando providências para realização de limpeza e capina na estrada que liga o distrito de Glaura à comunidade de Bandeirinha, e na Rua Otávio de Brito, no bairro Cabeças. JUSTIFICATIVA A presente indicação atende ao pedido expresso dos moradores que ligaram para nosso gabinete, preocupados com o acúmulo de mato, potencial proliferação de lixos e entulhos, além dos riscos de animais peçonhentos. Sala de Sessões, 25 de Junho de 2025.

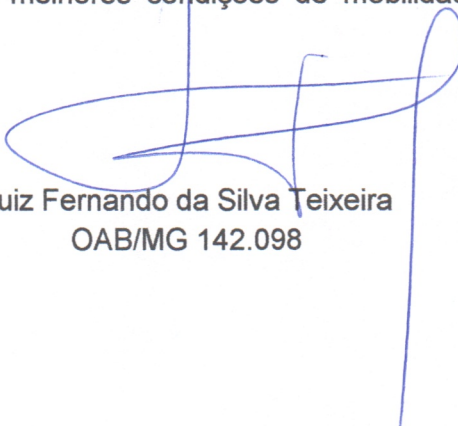
REQUERIMENTO: 230/25

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto Senhor Presidente, O Vereador abaixo-assinado requer de Vossa Excelência, após ouvido o plenário, seja o presente REQUERIMENTO encaminhado ao Prefeito Municipal para que o mesmo encaminhe a esta Casa Senhor Presidente, informações referentes ao reparo completo do calçamento da Rua Dom Helvécio, situada no bairro Cabeças.

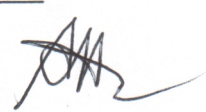
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se justifica a pedido dos moradores do bairro, tendo em vista a importância da via para o tráfego local e a manutenção da infraestrutura urbana. O pedido visa atender às demandas da comunidade, que solicita melhorias no calçamento da



referida rua, garantindo assim melhores condições de mobilidade e segurança para os moradores



Luiz Fernando da Silva Teixeira
OAB/MG 142.098



RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

BENEFICIÁRIO: Alex Silva de Brito					
VEÍCULO: HB20		ANO: 2022		PLACA: RUL2D22	MÊS: Junho
DIA	TRAJETO (ORIGEM DESTINO)	KM TOTAL	PASSAGEIROS	FINALIDADE	
01	Domingo: Rua Paltina/Serra do Siqueira/ Rua Platina	40km	-Alex Brito	Presença em campeonato de truco	
02	Segunda-feira: Rua Platina/ Câmara Municipal/Rua Platina	6km	Alex Brito	Demanda Gabinete	
03	Terça-feira: Rua Platima/Câmara Municipal/Rua Platina	6km	Alex Brito	38ª Reunião Ordinária de 2025	
04	Quarta-feira: Rua Platina/Câmara Municipal/Rua Platina	6km	Alex Brito	Demandas Gabinete	
05	Quinta-feira: Rua Platina/Câmara Municipal/Rua Platina/ Reitoria da Ufop/ Universidade Federal	15,5km	Alex Brito	39ª Reunião Ordinária, e reunião na reitoria e e visita ao Campus Ufop	
06	Sexta-feira: Rua Platina/ Câmara Municipal/Rua Platina	6km	Alex Brito	Demanda interna	

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

07	Sábado			
08	Domingo: Rua Platina/Escola Municipal Padre Carmélio/ Rua Platina	4km	Alex Brito	Quadrilha da Escola Padre Carmélio
09	Segunda-feira: Rua Platina/Câmara Municipal/Rua Platina	6km	Alex Brito	Demanda interna
10	Terça-feira: Rua Platina/ Câmara Municipal/ Bairro Tavares/ Rua Platina	12,8km	Alex Brito e Daiana	40 ªReunião e visita in loco
11	Quarta-feira	-	-	-
12	Quinta-feira: Rua Platina/ Câmara Municipal/ Rua Platina	6km	Alex Brito	41ª Reunião Ordinária de 2025.
13	Sexta-feira: Rua Platina/ Câmara Municipal/ Rua São José / Rua Platina	8km	Alex Brito e Mirelly	Demanda Câmara, logo após reunião com Secretário de Desenvolvimento Economico.
14	Sábado : Rua Platina / Chapada/ Rua Platina	42km	Alex Brito	Reunião junto ao Diretor de Limpeza Urbana, mais o Podé.
15	Domingo: Rua Platina/ São Bartolomeu	40km	Alex Brito e Daiana	Cavalgada
16	Segunda-feira: Rua Platina/ Câmara Municipal/ Rua Platina	6km	Alex Brito	Demanda Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CASA DAS LEIS E VOZ DO POVO

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

17	Terça-feira: Rua Platina/ Câmara Municipal/	6km	Alex e Daiana	42ª Reunião Ordinária de 2025
18	Quarta-feira: Rua Platina/ Câmara Municipal/ Rua Platina	6km	Alex Brito	Demanda interna gabinete
19	Quinta-feira:	-	-	Feriado Corpus Christi
20	Sexta-feira:	-	-	Ponto facultativo
21	Sábado:	-	-	-
22	Domingo:	-	-	
23	Segunda-feira: Rua Platina/ Câmara Municipal/ Rua Platina	6km	Alex Brito	Demanda interna gabinete.
24	Terça-feira:	6km	Alex Brito	43ª Reunião Ordinária
25	Quarta-feira	-	-	-
26	Quinta-feira : Rua Platina/ Câmara Municipal/ Rua Platina	6km	Alex Brito	44ª Reunião Ordinária
27	Sexta-feira: Rua Platina/Câmara Municipal de Ouro Preto/ Rua Platina	6km	Alex Brito	Demandas internas
28	Sábado	--	-	
29	Domingo: Platina/ Rua dos Eucalipitos/ Praça Benedito Xavier/ Rua Platina	18m	Alex Brito	Aniversário dos Pretos Estradeiros (moto clube), aniversário do Secretario Yuri
30	Segunda-feira: Rua	6km	Alex Brito	Demanda Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO

CASA DAS LEIS E VOZ DO POVO

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

	Platina/Câmara Municipal/ Rua Platina			
31	Sábado			
		264km	✓	

Declaro sob as penas da lei, que utilizei do veículo apenas para uso exclusivo no interesse do mandato, em acordo com os compromissos assumidos no Acordo de Ajustamento de Conduta.

Ouro Preto – MG, 01/07/2025.


BENEFICIÁRIO

43ª REUNIÃO ORDINÁRIA



[Handwritten signature]

44ª REUNIÃO ORDINÁRIA



[Handwritten signature]

41ª REUNIÃO ORDINÁRIA





Cavalgada São Bartolomeu

[Handwritten signature]



Visita UFOP



[Handwritten signature]

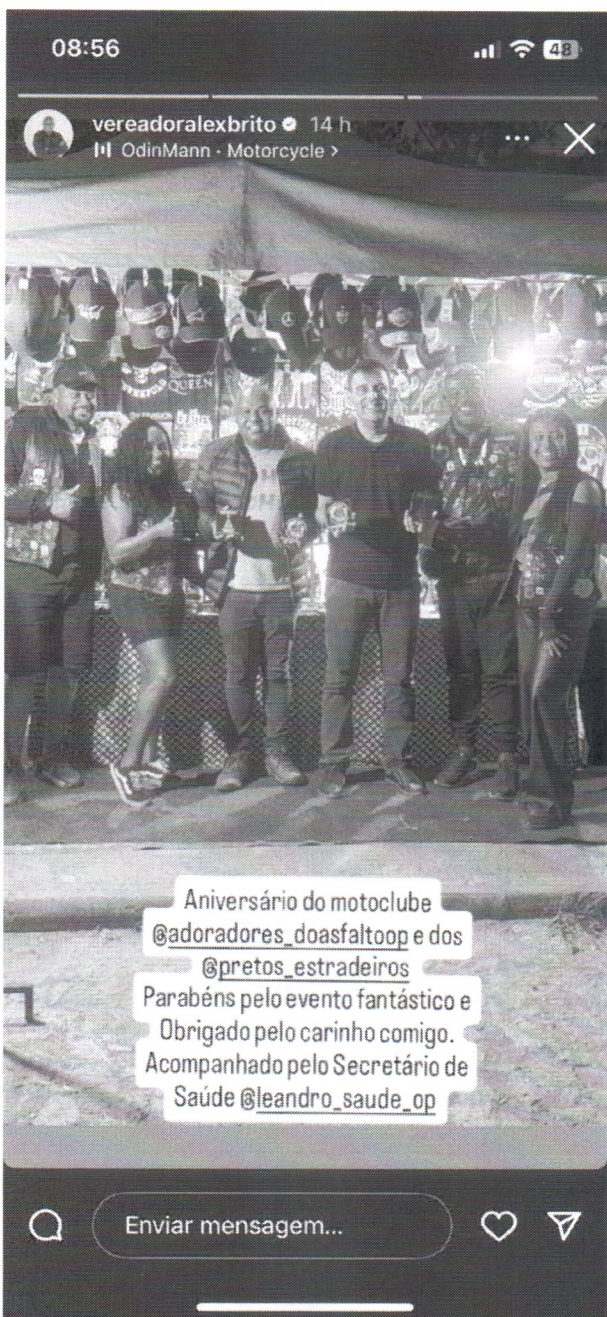


[Handwritten signature]

Quadrilha Padre Carmélio



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]